EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9284/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75 incisos II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.341/0001-10, com sede na Praça 13 de março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Prefeito, GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, adiante designada **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de **DISPENSA nº 137/2026**, objetivando: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (pizzas) destinada ao atendimento dos participantes do Evento Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, promovido pela Diretoria Municipal de Educação em comemoração ao Dia do Professor, a ser realizado no âmbito da programação institucional de HTPC, visando proporcionar momento de integração, formação e valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino. POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Art. nº 75 inciso ll** da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	**DIA 01/10/2026, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Paço Municipal – Praça 13 de Março, nº 25, Centro. e-mail: propostas@sarapui.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta **Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (pizzas) destinada ao atendimento dos participantes do Evento Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, promovido pela Diretoria Municipal de Educação em comemoração ao Dia do Professor, a ser realizado no âmbito da programação institucional de HTPC, visando proporcionar momento de integração, formação e valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino. POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA (S) AQUISIÇÃO (ÕES) /DO (S) SERVIÇO (S):

2.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do Evento Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, promovido pela Diretoria Municipal de Educação, em comemoração ao Dia do Professor, destinado aos profissionais que integram a Rede Municipal de Ensino.
2.2 O evento está inserido na programação institucional da Diretoria Municipal de Educação e será realizado em período destinado às atividades de HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, contemplando momentos de recepção, integração, formação, homenagem e convivência entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino.
2.3 Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de produtos alimentícios tipo pizza, destinados à alimentação dos participantes durante o período de recepção e integração do evento, considerando que a programação ocorrerá de forma contínua e em horário compatível com a realização das atividades institucionais.
2.4 A disponibilização da alimentação constitui medida de apoio à adequada execução da Programação planejada,proporcionando condições para a permanência e participação dos profissionais durante o evento, especialmente no período inicial de recepção e integração.
2.5 A contratação também busca assegurarque os alimentos sejam fornecidos em quantidade suficiente, condições adequadas de higiene,conservação, acondicionamento, transporte e qualidade, mediante fornecimento por empresa com condições de atender às especificações estabelecidas pela Administração.
2.6 A contratação deverá observar os princípios e disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à definição adequada do objeto, à busca a proposta mais vantajosa para a Administração e ao atendimento do interesse público.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Sarapuí, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
02.06. Diretoria de Educação, Esporte e Cultura
02.06.02. Manutenção da Diretoria de Educação
12.122.0004.2007
Ficha: 101 – 3.3.90.39/ Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R$ 3.120,00 (Três mil Cento e Vinte reais)**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados da Prefeitura do Município de Sarapuí ou encaminhado via e-mail para **propostas@sarapui.sp.gov.br**, fazendo referência a DISPENSA.
5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 01/10/2026.**
5.2. Poderão participar desta dispensa empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
5.3. Não será permitida a participação de empresas:
5.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
5.3.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
5.3.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Sarapuí e Impedidas de licitar e contratar nos termos

do art. 7º da Lei 10.520/02 e Súmula 51 do TCESP.

5.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3.5. Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

5.3.6. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil;

5.3.7. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Sarapuí da Serra e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para se habilitar na presente Licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes Documentos,

6.1 Habilitação Pessoa Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial

8 PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

8.2 A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.3 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.4 Deverão estar consignados na proposta:

8.5 A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e- mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

8.6 Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

8.7 O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;

8.8 Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
8.9 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
8.10 Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

9.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;
9.2 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
9.3 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
9.4 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
9.5 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
9.6 As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados pelo Setor de Compras.

10 DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. A contratação poderá feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre o Município de Sarapuí e a empresa contratada, mas tão somente a Ordem de serviço/Fornecimento.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Emitir a solicitação de fornecimento e informar à contratada as quantidades, sabores, local, data e horário para entrega;
11.2 Fornecer as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
11.3 Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua quantidade, conformidade e condições aparentes de qualidade;
11.4 Recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
11.5 Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem desconformidades, quando necessário;
11.6 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
11.7 Comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades verificadas no fornecimento;
11.8 Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento e apresentação da documentação pertinente;

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
12.2 Cumprir integralmente as quantidades e sabores solicitados pela Administração;
12.3 Realizar o preparo, acondicionamento, conservação e transporte dos alimentos em condições adequadas de higiene e segurança;
12.4 Entregar os produtos no local, data e horário estabelecidos pela Administração;
12.5 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e pela entrega dos produtos;
12.6 Utilizar ingredientes e matérias-primas adequados ao consumo humano;

12.7 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade, conservação, acondicionamento e segurança dos produtos;
12.8 Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desconformidade com as especificações ou inadequados para consumo;
12.9 Não transferir à Administração qualquer responsabilidade decorrente de falhas no preparo, acondicionamento ou transporte dos produtos;
12.10 Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
12.11 Cumprir a legislação sanitária e demais normas aplicáveis ao fornecimento de alimentos;
12.12 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do fornecimento.

13 DO PRAZO DE ENTREGA:

13.1. A CONTRATADA fornecedora deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido em contrato, sendo impreterível que todos pizzas deverá ocorrer de maneira integral no dia 19 de outubro de 2026 a partir das 18h:15min contados a partir da Nota de empenho emitida pelo setor de compras
13.2 Local de entrega: As pizzas deverão serem entregues no IMPÉRIUM VILLAGE EVENTOS sito na AV. Ver. José Cerqueira Hortz, 455, Centro, 18225-017 Sarapuí-SP
13.3 Forma de fornecimento: Os produtos alimentícios tipo pizza deverá ser entregue prontos para consumo, devidamente assados, acondicionados em embalagens próprias, limpas, íntegras e adequadas para o transporte de alimentos

14 FORMA DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em até **07 (Sete) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
14.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:
14.3 número do processo administrativo ou da dispensa de licitação;
14.4 número do contrato ou instrumento equivalente;
14.5 descrição do objeto fornecido;
14.6 dados bancários da empresa para pagamento.
14.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente indicada pela contratada.
14.8 Caso seja constatado erro na Nota Fiscal ou irregularidade na documentação apresentada, o documento será devolvido para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a devida Regularização, Sem Qualquer Ônus Para A Administração.

15 SANÇÕES:

15.1 Comete Infração Administrativa O Fornecedor Que Cometer Quaisquer Das Infrações Previstas No Art. 155 Da Lei Nº 14.133, De 2021, Quais Sejam:
15.2 Dar Causa À Inexecução Parcial Do Contrato;
15.3 Dar Causa À Inexecução Parcial Do Contrato Que Cause Grave Dano À Administração, Ao Funcionamento Dos Serviços Públicos Ou Ao Interesse Coletivo;
15.4 Dar Causa À Inexecução Total Do Contrato;
15.5 Deixar De Entregar A Documentação Exigida Para O Certame;
15.6 Não Manter A Proposta, Salvo Em Decorrência De Fato Superveniente Devidamente Justificado;
15.7 Não Celebrar O Contrato Ou Não Entregar A Documentação Exigida Para A Contratação;
15.8 Quando Convocado Dentro Do Prazo De Validade De Sua Proposta;

15.9 Ensejar O Retardamento Da Execução Ou Da Entrega Do Objeto Da Licitação Sem Motivo Justificado;

15.10Apresentar Declaração Ou Documentação Falsa Exigida Para O Certame Ou Prestar

15.11Declaração Falsa Durante A Dispensa Eletrônica Ou A Execução Do Contrato;

15.12Fraudar A Dispensa Eletrônica Ou Praticar Ato Fraudulento Na Execução Do Contrato;

15.13Comportar-Se De Modo Inidôneo Ou Cometer Fraude De Qualquer Natureza;

15.14Considera-Se Comportamento Inidôneo, Entre Outros, A Declaração Falsa Quanto Às Condições De Participação, Quanto Ao Enquadramento Como ME/EPP Ou O Conluio Entre Os Fornecedores, Em Qualquer Momento Da Dispensa, Mesmo Após O Encerramento Da Fase De Lances.

Praticar Atos Ilícitos Com Vistas A Frustrar Os Objetivos Deste Certame.

Praticar Ato Lesivo Previsto No Art. 5º Da Lei Nº 12.846, De 1º De Agosto De 2013.

15.15 O Fornecedor Que Cometer Qualquer Das Infrações Discriminadas Nos Subitens Anteriores Ficará Sujeito, Sem Prejuízo Da Responsabilidade Civil E Criminal, Às Seguintes Sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 141.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos

dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a

15.16, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.17Na aplicação das sanções serão considerados:

15.18 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.19 as peculiaridades do caso concreto;

15.19as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.20os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.20.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.20.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.21 A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.22 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.23 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.24 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.25 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.26 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.27 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

16 RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Estefane Lóren de Oliveira Cirilo - Diretoria de Educação e Cultura.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, **decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.**

16.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sarapuí/SP, 29 de setembro de 2026.

_____

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (pizzas) destinada ao atendimento dos participantes do Evento Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, promovido pela Diretoria Municipal de Educação em comemoração ao Dia do Professor, a ser realizado no âmbito da programação institucional de HTPC, visando proporcionar momento de integração, formação e valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.
Local e horário da Entrega: Imperium Village Eventos, localizado na Av. Ver. José Cerqueira Hortz, nº 455, Centro, Sarapuí/SP. Entrega está prevista para o dia 19 de outubro de 2026, a partir das 18h15min;
Valor estimado: **RR 3.120,00 (Três mil Cento e Vinte reais)**
Prazo de entrega: 19 de outubro de 2026 a partir das 18h:15min
Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado 07 (Sete) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (pizzas) destinada ao atendimento dos participantes do Evento Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, promovido pela Diretoria Municipal de Educação em comemoração ao Dia do Professor, a ser realizado no âmbito da programação institucional de HTPC, visando proporcionar momento de integração, formação e valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa para contratação de bens e serviços de pequeno valor, observados os limites legais e os princípios da administração pública. Serão observados, ainda, os demais dispositivos aplicáveis da referida lei e regulamentações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do Evento Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, promovido pela Diretoria Municipal de Educação, em comemoração ao Dia do Professor, destinado aos profissionais que integram a Rede Municipal de Ensino.
3.2 O evento está inserido na programação institucional da Diretoria Municipal de Educação e será realizado em período destinado às atividades de HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, contemplando momentos de recepção, integração, formação, homenagem e convivência entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino.
3.3 Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios tipo pizza, destinados à alimentação dos participantes durante o período de recepção e integração do evento, considerando que a programação ocorrerá de forma contínua e em horário compatível com a realização das atividades institucionais.
3.4 A disponibilização da alimentação constitui medida de apoio à adequada execução da programação

planejada, proporcionando condições para a permanência e participação dos profissionais durante o evento, especialmente no período inicial de recepção e integração.
3.5 A contratação também busca assegurar que os alimentos sejam fornecidos em quantidade suficiente, condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento, transporte e qualidade, mediante fornecimento por empresa com condições de atender às especificações estabelecidas pela Administração.
3.6 A contratação deverá observar os princípios e disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à definição adequada do objeto, à busca da proposta mais vantajosa para a Administração e ao atendimento do interesse público.

4. DOS PRODUTOS À SEREM ADQUIRIDOS:

4.1 **Os produtos deverão atender às seguintes especificações abaixo detalhadas:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor calabresa.	Unidade	10	R$52,00	R$520,00
02	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor frango com catupiry.	Unidade	10	R$52,00	R$520,00
03	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor portuguesa.	Unidade	10	R$52,00	R$520,00
04	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor quatro queijos.	Unidade	10	R$52,00	R$520,00
05	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada sabor marguerita.	Unidade	10	R$52,00	R$520,00
06	Produto alimentício tipo pizza, Doce, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor chocolate ao leite, Banana com doce de leite e/ou similar.	Unidade	10	R$52,00	R$520,00
Valor Total : R$ 3.120,00 (Três mil Cento e Vinte reais)					

5 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para se habilitar na presente Licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes Documentos,

5.1 **Habilitação Pessoa Jurídica**:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a solicitação de fornecimento e informar à contratada as quantidades, sabores, local, data e horário para entrega;
- Fornecer as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
- Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua quantidade, conformidade e condições aparentes de qualidade;
- Recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem desconformidades, quando necessário;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- Comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades verificadas no fornecimento;
- Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento e apresentação da documentação pertinente;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- Cumprir integralmente as quantidades e sabores solicitados pela Administração;
- Realizar o preparo, acondicionamento, conservação e transporte dos alimentos em condições adequadas de higiene e segurança;
- Entregar os produtos no local, data e horário estabelecidos pela Administração;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e pela entrega dos produtos;
- Utilizar ingredientes e matérias-primas adequados ao consumo humano;
- Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade, conservação, acondicionamento e segurança dos produtos;
- Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desconformidade com as especificações ou inadequados para consumo;
- Não transferir à Administração qualquer responsabilidade decorrente de falhas no preparo, acondicionamento ou transporte dos produtos;
- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- Cumprir a legislação sanitária e demais normas aplicáveis ao fornecimento de alimentos;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do fornecimento.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A CONTRATADA fornecedora deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido em contrato, sendo impreterível que todos pizzas deverá ocorrer de maneira integral no dia 19 de outubro de 2026 a partir das 18h:15min contados a partir da Nota de empenho emitida pelo setor de compras

9.2 Local de entrega: As pizzas deverão serem entregues no IMPÉRIUM VILLAGE EVENTOS sito na AV. Ver. José Cerqueira Hortz, 455, Centro, 18225-017 Sarapuí-SP

9.3 Forma de fornecimento: Os produtos alimentícios tipo pizza deverá ser entregue prontos para consumo, devidamente assados, acondicionados em embalagens próprias, limpas, íntegras e adequadas para o transporte de alimentos

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em até **07 (Sete) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

10.3 Número do processo administrativo ou da dispensa de licitação;

10.4 Número do contrato ou instrumento equivalente;

10.5 Descrição do objeto fornecido;

10.6 Dados bancários da empresa para pagamento.

10.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.8 Caso seja constatado erro na Nota Fiscal ou irregularidade na documentação apresentada, o documento será devolvido para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a devida Regularização, Sem Qualquer Ônus Para A Administração.

11. DO VALOR

10.1 O valor total estimado da contratação será de **R$ 3.120,00 (Três mil Cento e Vinte reais)**

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura de Sarapuí, para exercício de 2026:
  02.10. Diretoria de Educação, Esporte e Cultura
  02.06.02. Manutenção da Diretoria de Educação
  12.122.0004.2007
  Ficha: 101 – 3.3.90.39/ Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica

13. DAS COTAÇÕES

13.1 Foram realizadas cotações, as quais seguem anexo ao procedimento.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

15. DAS PENALIDADES

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme o caso com base no art. 155 da lei 14.133/21 e serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas conforme o caso os previstos no art. 156 da lei 14.133/21.

16. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

16.1 Estefane Lóren de Oliveira Cirilo- Diretoria de Educação e Cultura.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sarapuí/SP, 29 de setembro de 2026.

_____

Estefane Lóren de Oliveira Cirilo
Diretoria de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2026
ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9284/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75 incisos II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (pizzas) destinada ao atendimento dos participantes do Evento Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, promovido pela Diretoria Municipal de Educação em comemoração ao Dia do Professor, a ser realizado no âmbito da programação institucional de HTPC, visando proporcionar momento de integração, formação e valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino. **POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor calabresa.	Unidade	10	R$	R$
02	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor frango com catupiry.	Unidade	10	R$	R$
03	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor portuguesa.	Unidade	10	R$	R$
04	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor quatro queijos.	Unidade	10	R$	R$
05	Produto alimentício tipo pizza, tamanho grande contendo 08 fatias cada sabor marguerita.	Unidade	10	R$	R$
06	Produto alimentício tipo pizza, Doce, tamanho grande contendo 08 fatias cada, sabor chocolate ao leite, Banana com doce de leite e/ou similar.	Unidade	10	R$	R$
Valor Total : R$					

Valor por item da Proposta: R$
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a transporte, impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta, juntamente com a documentação conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Sarapuí,_____de_____de 2026

_____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.